



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

Lei nº 1.365, de 19 de fevereiro de 2020

Acrescenta dispositivos ao art. 5º da Lei nº 1.332, de 27 de maio de 2019, a qual contém as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2020, e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 5º da lei nº 1.332, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 5º [...]

.....
LXXVIII - possibilitar a reforma e ampliação das dependências do lago;

LXXIX - garantir recursos para a reforma e ampliação das dependências do campo de futebol;

LXXX - assegurar condições para a construção de uma estação de tratamento de esgoto;

LXXXI - assegurar meios para a aquisição de imóvel para a assistência social;

LXXXII - garantir recursos para a aquisição de imóvel para a construção de creche;

LXXXIII - assegurar recursos para a aquisição de veículos para o transporte escolar.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de fevereiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal